



Prefeitura Municipal de Canarana

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL nº 361/98.-
De 24 de abril de 1998.-

Altera a redação da Lei Municipal nº 342/97, de 27.10.97 e dá providências.

Darci Jesus Rômio, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Os Arts. 3º e 4º da Lei Municipal nº 342/97, de 27 de outubro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no corrente exercício no valor de R\$ 40.900,00 (Quarenta mil e noventa e seis reais) para fazer face às despesas com a implantação e manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia.

Parágrafo Único - Os recursos de que trata o "caput" deste artigo serão repassados ao Consórcio obedecido o seguinte cronograma de desembolso:

I - 1ª parcela dia 20 de abril de 1998 no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais);

II - o restante dos recursos no valor de R\$ 36.900,00 (Trinta e seis mil e noventa e seis reais) serão repassados em 9 (nove) parcelas iguais de R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais), vencíveis de 30 (Trinta) em 30 (Trinta) dias a contar de 20 de abril de 1998.-

Art. 4º - O crédito especial de que trata esta lei será aberto no Exercício de 1998 e deduzido de igual valor de acordo com o Art. 43 da Lei nº 4320/64.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 1998.-

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, 24 de abril de 1998.-

Darci Jesus Rômio
Darci Jesus Rômio
Prefeito Municipal